



= LEI Nº 762, DE 20 DE MARÇO DE 1980 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

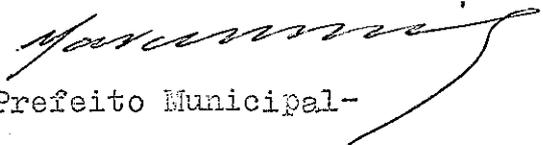
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor Otávio Nascimento de Mendonça, a faixa de terreno que o mesmo vem ocupando e onde construiu sua casa residencial mediante o Alvará nº 1.372, de 22 de dezembro de 1956, terreno esse do patrimônio municipal anteriormente a 1917, localizado à rua Antônio da Fonseca Lobão, nesta cidade, medindo 14,80 m. (quatorze metros e oitenta centímetros) de frente para a rua Antônio da Fonseca Lobão, 16,00 m. (dezesseis metros) de fundos para a rua João Carlos Knop, 34,00 m. (trinta e quatro metros) do lado confrontante com imóvel pertencente a Hiram Pereira Machado ou quem de direito, e 29,00 m. (vinte e nove metros) do outro lado confrontando com imóvel de propriedade de Sebastião de Freitas ou quem de direito, totalizando a área aproximada de 485,00 m². (quatrocentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º - As despesas de escritura correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 20 de março de 1980.


-Prefeito Municipal-